



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**MENSAGEM**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustríssimos Senhores Vereadores,**

Apresenta-se a essa Augusta Casa Legislativa Municipal de Itarema, Estado do Ceará, o Projeto de Lei Municipal que **DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO E INCLUSÃO SOCIAL CONSTRUINDO OPORTUNIDADES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O referido Projeto de Lei, Senhores Vereadores, tem como finalidade reconhecer a utilidade pública Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, que atua desde 1995 na difusão e aplicação do conhecimento tecnológico, visando desenvolver economicamente e de maneira sustentável a comunidade, além de promover pesquisas no intuito de traçar investimentos e políticas públicas específicas para a região.

Decerto que o título de utilidade pública visa reconhecer fundações e associações civis como instituições sem fins lucrativos e prestadoras de serviços à sociedade, além de permitir que a organização possa se inscrever em editais e receber recursos públicos. Logo, o presente reconhecimento se faz de extrema relevância, considerando todo o trabalho social que a presente instituição vem prestando no decorrer dos anos.

Justificado nestes termos, encaminhamos o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa. Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevação e apreço.

Paço do Poder Executivo Municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2024.

  
**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 02/2024, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

APROVADO  
SALA DAS SESSÕES  
Câmara Municipal de Itarema  
Em: 20/03/2024  
  
Vereador Presidente

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA DO  
INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO  
E INCLUSÃO SOCIAL CONSTRUINDO  
OPORTUNIDADES, E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, ENCAMINHA à Câmara Municipal de Itarema o seguinte Projeto de Lei municipal:

Art. 1º. Fica Declarada a Utilidade Pública do Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, inscrita no CNPJ nº 00.838.173/0001-83, com sede na Localidade de Morro do Comum, S/N, no Distrito de Almofala, Município de Itarema-Ce, Cep. 62.590-000, devidamente constituída em 03 de novembro de 2005.

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Poder Executivo municipal de Itarema, Estado do Ceará, em 07 de fevereiro de 2024.

  
**ELIZEU CHARLES MONTEIRO**  
Prefeito Municipal





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>00.838.173/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/09/1995</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>INSTITUTO CIISCO - CENTRO DE INCENTIVO E INCLUSAO SOCIAL CONSTRUINDO OPORTUNIDADES</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>MRO DO COMUM</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>62.590-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>ITAREMA</b>	UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>GBCENSEA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(88) 8162-7513</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2023** às **14:42:05** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAREMA**  
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

**Comissão de Justiça e Redação**  
**Parecer sobre o Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024**

**Autoria:** ELIZEU CHARLES MONTEIRO - PREFEITO

**Ementa:** Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências.

### **I. Relatório**

O Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024, que Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências., vem a esta Comissão de Justiça e Redação, seguindo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

### **II. Fundamentação**







O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de Itarema, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

- I – aos vereadores;
- II – as comissões da Câmara Municipal;
- III – aos cidadãos, nos casos e nas formas previstas nesta Lei Orgânica;
- IV – ao Prefeito Municipal.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.**

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

 (88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema  
 [www.camaraitarema.ce.gov.br](http://www.camaraitarema.ce.gov.br)  [contato@camaraitarema.ce.gov.br](mailto:contato@camaraitarema.ce.gov.br)  
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.



Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Poder Executivo Municipal, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim. No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua a Lei Orgânica, pela reserva a(o) Poder Executivo Municipal, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

### III. Conclusão

Compete à Comissão de Justiça e Redação, nos termos do Art. 45 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição.

No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, art. 5, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de Itarema dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, art. 29, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente.

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária - Executivo nº 2/2024, que Declara de Utilidade Pública o Instituto CIISCO - Centro de Incentivo e Inclusão Social Construindo Oportunidades, e dá outras providências..

Itarema/CE, 5 de Março de 2024

*Maria Lucélia Pinto Monteiro*  
**MARIA LUCÉLIA PINTO MONTEIRO**  
Presidente da Comissão

*Jose Eudes do Nascimento*  
**JOSE EUDES DO NASCIMENTO**  
Relator da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.








CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ITAREMA**  
JUVENTUDE, TRABALHO E AÇÃO

*Diego Pinheiro Monteiro*  
**DIEGO PINHEIRO MONTEIRO**  
Membro da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAREMA, ESTADO DO CEARÁ.

CNPJ: 23.718.067/0001-61.

(88) 99900.6530  camaramunicipaldeitarema  @camaramunicipaldeitarema  
 [www.camaraitarema.ce.gov.br](http://www.camaraitarema.ce.gov.br)  [contato@camaraitarema.ce.gov.br](mailto:contato@camaraitarema.ce.gov.br)  
 Av. João Batista Rios, S/N, Centro - Itarema, Estado do Ceará. CEP: 62.590-000.